



## RIO GRANDE DO NORTE

## Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

Lei Nº 132 de 2 de Abril de 1962

Dispõe sobre vencimentos do pessoal da Prefeitura.

"A Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários da Prefeitura, abaixo discriminados e constantes da tabela anexa à lei nº 127, de 1º de Novembro de 1961, passarão a ser os seguintes:

	Dotações: CR\$	
8.00.0-Escriturário Câmara	14.400,00	para 24.000,00
8.04.0-Secretário	36.000,00	" 48.000,00
8.04.1-Porteiro	14.400,00	" 24.000,00
8.10.0-Tesoureiro	36.000,00	" 48.000,00
8.10.0 1º Escrivão	14.400,00	" 24.000,00
8.10.0-2º Escrivão	14.400,00	" 24.000,00
8.11.0-Procurador Geral	14.400,00	" 24.000,00
8.11.0-Procurador Riacho Santana	12.000,00	" 30.000,00
8.11.0-Procurador Joaquim Correia	12.000,00	" 30.000,00
8.12.0-Inspetor Geral	36.000,00	" 48.000,00
8.12.0-Fiscal Riacho Santana	9.600,00	" 14.400,00
8.13.0-Zelador Mercado cidade	12.000,00	" 30.000,00
8.13.0-Zelador Açougue cidade	14.000,00	" 30.000,00
8.13.0-Zelador Merc. Açougue R. Sant.	7.200,00	" 12.000,00
8.13.0-Zelador Mer. Açoug. Raf. Ferd.	7.200,00	" 12.000,00
8.13.0-Zelador Merc. Açoug. Joqm. Correia	7.200,00	" 12.000,00
8.13.0-Zelador Merc. Açoug. Agua Nova	6.000,00	" 12.000,00
8.29.0-Guarda Noturno	16.800,00	" 30.000,00
8.33.0-Professores primários	240.000,00	" 480.000,00
8.33.0-Inspetor Escolar	14.400,00	" 30.000,00
8.33.1-Escolas Subvencionadas	15.000,00	" 30.000,00
8.44.0-Enfermeiro	14.400,00	" 24.000,00
8.44.0-Parteira	14.400,00	" 24.000,00
8.63.0-Mecânico Eletricista cidade	42.000,00	" 48.000,00
" -Idem Riacho de Santana	14.400,00	" 24.000,00
" -Idem de Joaquim Correia	14.400,00	" 24.000,00
" -Ajudante de Mecânico cidade	14.400,00	" 24.000,00
" -Fiscal da Luz	18.000,00	" 24.000,00
" -Técnico dos Telefones	30.000,00	" 36.000,00
" -Telefonista cidade	18.000,00	" 24.000,00
" -Ajudante Telefonista cidade	12.000,00	" 18.000,00
" -Telefonista Riacho Santana	6.000,00	" 12.000,00
" -Idem de Joaquim Correia	6.000,00	" 12.000,00
" -Idem de Rafael Fernandes	6.000,00	" 12.000,00
" -Idem de Agua Nova	6.000,00	" 12.000,00
" -Guarda fio linhas telefônicas	19.200,00	" 30.000,00
" -Auxiliar Guarda fio para os Distritos R. Santana, Rafael Fernandes e Agua Nova	8.400,00	" 12.000,00
8.80.0-Crdeador	14.400,00	" 24.000,00
" -Zelador Cemitério cidade	10.800,00	" 19.000,00
" -Idem Riacho Santana	7.200,00	" 12.000,00
" -Idem de Joaquim Correia	7.200,00	" 12.000,00
" -Idem de Rafael Fernandes	7.200,00	" 12.000,00
" -Idem de Agua Nova	7.200,00	" 12.000,00
" -Zelador Açude 25 de Março	26.400,00	" 36.000,00
8.81.0-Idem Açude Santana	26.400,00	" 36.000,00
8.85.0-Encarregado Limpeza Pub.	42.000,00	" 48.000,00
" -Guarda Sanitário	30.000,00	" 36.000,00



RIO GRANDE DO NORTE

*Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros*

Continuação da lei nº. <sup>132</sup>.....de 2 de Abril de 1962

8.02.0-Representação dos Sub-Prefeitos  
de Riachão Santana, Joaquim Correia.

Rafael Fernandes e Agua Nova--Cr\$48.000,00 ParaCR\$96.000,00

Art.2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 2 de Abril de 1962

*Paulo Diógenes Pessoa*

Paulo Diógenes Pessoa  
Prefeito

*Vicente de Bessa Neto*

Vicente de Bessa Neto

Secretário